



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

PORTARIA Nº 012/2021

De 19 de abril de 2021.

EMENTA: Nomeia aprovada em concurso público para o cargo de Farmacêutico fiscal, concede gratificação de exclusividade, e dá outras providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA-CRF/BA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o magistério dos arts. 30, incisos I, e VI; 31, incisos XVII e XXII do Regimento Interno, e na conformidade do Anexo II, da Deliberação Plenária de nº446, de 15/05/2019, Tabela de Progressão Remuneratória constante do Edital nº 01, de 14/08/2019; e, considerando a necessidade do serviço e a conveniência administrativa, resolve expedir a seguinte PORTARIA:

Art. 1º Fica nomeada, face aprovação no Concurso Público nº 01/2019, para exercer o cargo de Farmacêutica fiscal, com carga horária de quarenta horas semanais e vencimentos previstos na Deliberação Plenária nº 446/19, a Senhora:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

I- JAMILLY BIANCA SANTANA DA HORTA ROCHA, CRF-
BA 12406 ;

§ 1º. A nomeada terá o efetivo exercício das suas atividades laborativas na Seccional de BARREIRAS.

§ 2º. A interessada perceberá a título de exclusividade de uma gratificação de 20% (vinte por cento) do vencimento básico).

Art. 2º A nomeação da interessada e sua respectiva gratificação de que cuida o artigo anterior, será objeto de inclusão em folha de pessoal desta Autarquia, dada a existência de vínculo empregatício de caráter efetivo.

Art. 3º O Setor de Recursos Humanos procederá com a inclusão do nome, nomenclatura, simbologia, valor do vencimento básico e gratificação correspondente, na folha de pessoal, a partir do mês, após a posse e exercício efetivo do cargo.

Art. 4º A inclusão da servidora de que cuida o artigo 1º desta Portaria, implica vinculação obrigatória ao **RGPS** e sua respectiva contribuição ao **INSS**, com a alíquota estabelecida em Lei.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de abril de 2021, e após a sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia, 19 de abril de 2021.

seja
Dr. Alan Oliveira de Brito
(Presidente do CRF/BA)

Registre-se e Publique-se.

Conferido(a), numerado(a) e datado(a), na forma regulamentar. Publicado(a) mediante afixação no local de costume, no Portal da Transparência e no **DOU** em 20/04/2021.

Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia

Cleuber Franco
Dr. Cleuber Franco Fontes
(Secretário Geral)